ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 034

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
OBJETO:	NECESSIDADE DE SERVIÇOS DE GARÇOM PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CRISTINÁPOLIS E FESTEJOS JUNINOS.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

YTALO ROBERTO FRANÇA SANTOS, CPF Nº 073.949.785-59
ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 053.730.845-81
LAYLA VITÓRIA SILVA VITOR, CPF Nº 078.784.665-13

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade de serviços de garçom em virtude da realização de diversos eventos culturais ao decorrer do ano, em especial as festividades da emancipação política de Cristinápolis e os festejos juninos realizados pela secretaria de cultura, visando promover receptividade e organicidade. Existe sempre uma preocupação em servir os convidados da melhor maneira, e para isso existem elementos essenciais para garantir um evento agradável para aqueles que irão prestigiar e os serviços de garçom são parte crucial desses eventos, logo é suma importância os serviços desses profissionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Estarão a cargo da empresa vencedora todas as despesas de translado dos garçons, estadias caso necessário e alimentação dos profissionais que executarão os serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e tributos que incidirem sobre os serviços.

A execução do serviço deverá ser de acordo com a necessidade do setor demandante.

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações e estimativas expostas na tabela abaixo, são derivadas de levantamentos realizados pelo setor demandante municipal, conforme documento em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID
1	SERVIÇO DE GARÇOM	DIÁRIA

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município será a contratação de empresas especializadas em serviços de garçom para suprir a demanda dos eventos do município tendo em vista que a administração não tem mão de obra especializada para atender essa necessidade.

A Dispensa de licitação foi a modalidade selecionada como a mais viável, de acordo com o art.75, II da lei 14.133, Decreto n° 11.871, de 2023.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na dispensa de licitação tem por base um Mapa de Preços elaborado com base na Instrução Normativa SEGES nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional e que podem e devem ser utilizadas, também, no âmbito municipal.

Nesse entendimento e com vista a obtenção dos preços que condigam com a realidade do ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, após consolidação do total do serviço, diárias, se buscou junto ao BANCO DE PREÇOS o preço estimado para o serviço com finalidade de termos uma noção do real custo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra terceirizada com dedicação exclusiva, para serviço de garçom, para atender a demanda de diversos eventos realizados pela secretaria de cultura, em especial as celebrações da emancipação política de Cristinápolis e festejos juninos, com o propósito de oferecer receptividade. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigidos neste documento por 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

7. DOS PRODUTOS A SEREM REGISTRADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇO DE GARÇOM	DIÁRIA	125	191,26	23.907,50

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R$ 23.907,50 (vinte e três mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Considerando os termos da IN nº 65/2021 (SEGES), foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Na presente demanda, não é vislumbrado motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de mão de obra especializada de uma única categoria, com requisitos muito específicos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como contribuir indiretamente para a melhoria dos serviços ofertados pela secretaria de cultura dessa municipalidade, em razão de serem executados por mão de obra especializada para o desenvolvimento das atividades inerentes às funções de garçom.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada da **DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O processo estando homologado poderá ser feita a contratação para a realização dos serviços.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de serviços de garçom para o município de Cristinápolis/SE é a contração de empresa(s) especializada(s) na prestação do serviço supracitado.

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

CRISTINÁPOLIS (SE), 06 de maio de 2024.

YTALO ROBERTO FRANÇA SANTOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANDERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

LAYLA VITÓRIA SILVA VITOR
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO